



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 06 DE 23 DE MARÇO DE 2022 – PROEX/IFAM

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e **NOTA n. 00040/2022/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU** da Procuradoria Federal Junto ao IFAM, torna pública a abertura de inscrições ao Processo de Seleção Simplificada de bolsistas de diversos cargos para atuarem no Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE IFAM, de acordo com as condições definidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CECANE IFAM visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nos Campi do IFAM, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão;

1.3 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem nos produtos do CECANE IFAM, conforme descrito no item 2.1

1.4 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1 A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que, em seu art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação;

1.4.2 Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

1.4.3 Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

1.4.4 Resolução nº 23 – CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014, que autoriza o registro e credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas – FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas – IFAM; e

1.4.5 Resolução nº 16 – CONSUP/IFAM, de 23 de Março de 2015, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFAM.

1.5 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção será realizada na página oficial do IFAM no endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

1.6 Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: [cecaneifam@ifam.edu.br](mailto:cecaneifam@ifam.edu.br).

1.7 Podem concorrer a este edital Servidores Públicos Federais, Estudantes do IFAM, bem como estudantes de outras Instituições de Ensino, conforme a vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas um total de 09 (nove) vagas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Produtos, descrição e número de vagas por produto

PRODUTO	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
Equipe de Gestão do CECANE IFAM	Equipe que atuará no apoio à coordenação em todas as fases e produtos do projeto.	04
Produto 1 - Mapeamento da execução do PNAE e formação de atores do PNAE no IFAM.	Diagnóstico e mapeamento das atividades executadas pelos Campi do IFAM no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.	01
Produto 3 - Formação de merendeiras – enriquecimento nutricional com PANC’S.	Capacitação profissional de merendeiras que atuam nas escolas da Rede Pública do Amazonas e profissionais que atuam no IFAM com o objetivo de fomentar a regionalização dos cardápios por meio da inserção das Plantas Alimentícias não Convencioais (PANC’s) na merenda escolar.	02
Produto 4 - Formação de merendeiras – Beneficiamento de pescados regionais.	Capacitação profissional de merendeiras que atuam nas escolas da Rede Pública do Amazonas e profissionais que atuam no IFAM com o objetivo de fomentar a regionalização dos cardápios por meio da inserção de pescado na merenda escolar.	02

2.2 Quadros de funções, requisitos mínimos, vagas, valores, carga horaria e vigência.

Quadro 2 - Equipe de Gestão do CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Apoio Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li><li>• Formação mínima: nível médio;</li><li>• Experiência prévia de no mínimo 6 meses em serviços administrativos ou em projetos de Extensão nas áreas;</li><li>• Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office (principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc);</li></ul>	1	16	R\$ 1.152,00	10
Apoio Administrativo/ Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar pertencer ao quadro funcional do Funcionalismo Público Federal;</li><li>• Formação mínima: nível superior em Jornalismo;</li><li>• Experiência prévia de no mínimo 6 meses em serviços de comunicação;</li></ul>	1	16	R\$ 1.152,00	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impreterível conhecimento e habilidade de utilização de redes sociais e sites institucionais.</li></ul>				
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li><li>• Diploma de graduação em Nutrição, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);</li><li>• Ter conhecimentos sobre a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo ser comprovado através de participação em cursos específicos (cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar);</li><li>• Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;</li></ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista externo (discente de Nutrição)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar regularmente matriculado no curso de Nutrição de qualquer Instituição Superior de Ensino, cursando a partir do 5º período da Graduação;</li><li>• Ter conhecimentos sobre a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo ser comprovado através de participação em cursos específicos (cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar);</li><li>• Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li><li>• Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.</li><li>• Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;</li></ul>	1	20	R\$ 800,00	6

Quadro 3- Equipe Produto 1 do CECANE IFAM

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Pesquisador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li></ul>	1	20	R\$ 1.500,00	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de graduação em Nutrição, Administração Pública, Agronomia e áreas afins, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE;</li><li>• Conhecimento e habilidade em compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento on-line e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, Dropbox, e entre outros);</li><li>• Ter disponibilidade para viagens.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

Quadro 4 - Equipe Produto 3 do CECANE IFAM

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)
Extensionista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Zona Leste;</li><li>• Diploma de graduação em Agronomia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar ações relacionadas à popularização das PANC's;</li><li>• Experiência na realização de assessoria, tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado;</li><li>• Disponibilidade para viagens.</li></ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista Interno (discente do IFAM) – Campus Manaus Zona Leste	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Agroecologia do IFAM Campus Manaus Zona Leste e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa (outubro de 2022);</li><li>• Ter experiência em projetos de Extensão ou trabalhos em comunidades;</li><li>• Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li></ul>	1	20	R\$ 800,00	8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

**Quadro 5 - Equipe Produto 4 do CECANE IFAM**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)</b>
Extensionista	<ul style="list-style-type: none"><li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Zona Leste;</li><li>Diploma de graduação em Engenharia de Pesca, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>Experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar ações relacionadas ao beneficiamento de pescados regionais;</li><li>Experiência em projetos de extensão; formador no ensino; formador na extensão</li><li>Todas as comprovações na área de abrangência de tecnologia de pescado</li><li>Disponibilidade para viagens.</li></ul>	1	20	R\$ 1.500,00	8
Bolsista Interno (discente do IFAM) – Campus Manaus Zona Leste	<ul style="list-style-type: none"><li>Estar regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente do IFAM Campus Manaus Zona Leste e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa (outubro de 2022);</li><li>Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;</li><li>Ter experiência em projetos de Extensão ou trabalhos em comunidades;</li><li>Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;</li><li>Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.</li></ul>	1	12	R\$ 600,00	8

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (online), disponível no link: <https://forms.gle/vJulyBLLFZvrfYAT9>, anexando os seguintes documentos comprobatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM ou para estudante vínculo com a Instituição de Ensino em que apareça o nome do curso;
- d) Todos os documentos que comprovem requisitos mínimos exigidos no referente ao cargo pretendido;

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará em duas etapas:

4.1.1 **1ª etapa - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO** enviada para a coordenação do CECANE IFAM no ato da inscrição - Etapa eliminatória.

4.1.1.1 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.1.1.2 Não serão documentos após o período de inscrição.

4.1.2 **2ª etapa - ENTREVISTAS:** as entrevistas serão realizadas via *google meet*, individualmente, com os candidatos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo.

4.1.2.1 A etapa das entrevistas terá caráter classificatório e os candidatos serão avaliados conforme critérios apresentados no ANEXO I.

4.1.2.2 O cronograma das entrevistas estará disponível no site <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 - Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	23/03/2022
2	Período de inscrições	23 a 28/03/2022
3	Resultado preliminar da 1ª etapa	29/03/2022
4	Período para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa	30/03/2022
5	Resultado dos recursos e final da 1ª etapa	31/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6	Divulgação do cronograma 2º etapa	01/04/2022
7	Realização das entrevistas – 2º etapa	06 e 07/04/2022
8	Resultado Preliminar da 2º etapa	08/04/2022
9	Período para interposição de recursos contra o resultado da 2ª etapa	11/04/2022
10	Resultado dos recursos da 2ª etapa e resultado final	12/04/2022

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados e qualquer outra comunicação referente a esse processo seletivo estará disponível em <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> e serão publicados conforme cronograma desse edital.

6.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra os Resultados Preliminares, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [cecaneifam@ifam.edu.br](mailto:cecaneifam@ifam.edu.br), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

7.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

7.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail [cecaneifam@ifam.edu.br](mailto:cecaneifam@ifam.edu.br). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

publicações referentes a este edital.

7.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal do FAM, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> .

7.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

7.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

7.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto CECANE IFAM, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

7.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

7.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 23 de março de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima  
Pró-Reitora de Extensão IFAM  
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM**  
**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Item</b>	<b>Critério de avaliação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Pontuação</b>
1	<b>Apresentação:</b> Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-15
2	<b>Conhecimento Específico:</b> Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	PNAE e Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Agricultura Familiar	0-30
		Alimentação e Nutrição Escolar e Agricultura Familiar	0-30
3	<b>Postura:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
4	<b>Experiência curricular:</b> apresentação organização de eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao PNAE, atividades e ações de extensão rural e segurança alimentar	Geral	0-15
		<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM**  
**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 06/2022 - PROEX/IFAM, **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**, SUBSIDIADO PELO FNDE E REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 23/03/2022.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto Comissão Responsável pelo processo seletivo, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

---

---

---

---

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM**  
**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO**  
**BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, SIAPENº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE IFAM, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto nas legislações vigentes.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 06/2022 – PROEX/IFAM  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM  
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE  
nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas  
da lei, não receber bolsa paga pelo FNDE e outras agencias de .

Local, data, 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Servidor